

Sumário

Prefazione, xv

Prefácio à 3ª edição, xvii

Introdução, 1

Parte I – Aspectos Principais das Organizações Criminosas, 5

- 1 Análise Geral, 7**
 - 1 Introdução, 7
 - 2 Conceito, 8
 - 3 Caracterização, 20
 - 4 Elementos das organizações criminosas clássicas, 37
 - 4.1 Estrutura hierárquico-piramidal, 38
 - 4.2 Divisão direcionada de tarefas, 39
 - 4.3 Membros restritos, 40
 - 4.4 Agentes públicos participantes ou envolvidos, 42
 - 4.5 Orientação para a obtenção de dinheiro e de poder, 42
 - 4.6 Domínio territorial, 42
 - 5 Atividades de execução, 43
 - 5.1 Diversificação das atividades, 43
 - 5.2 Mescla de atividades lícitas com atividades ilícitas, 43
 - 5.3 Uso de violência, 44
 - 6 Instrumental, 45
 - 7 Estruturas, 45
 - 7.1 O século XXI e os novos modelos de organizações criminosas. Rede (*Network – Rete Criminale – Netzstruktur*), 52
 - 8 Distinção, 53

- 8.1 Grandes/Transnacionais, 53
- 8.2 Médias, 53
- 8.3 Pequenas, 54
- 8.4 Grupos temporários, 55
- 9 Grupos de força-tarefa, 56
 - 9.1 Formação, monitoramento e sistema operacional, 56
 - 9.1.1 Conceito, 56
 - 9.1.2 Formação, 57
 - 9.1.3 Força-tarefa formal, 57
 - 9.1.4 Força-tarefa informal, 58
 - 9.1.5 Material/equipamentos, 58
 - 9.1.6 Integrantes/pessoal, 59
 - 9.2 Diretrizes, 60
 - 9.2.1 Conscientização dos integrantes, 60
 - 9.2.2 Utilização de legislação adequada à realidade das características do crime organizado, 60
 - 9.2.3 Estrutura material de combate ao crime organizado, 61
 - 9.3 Sistema operacional do grupo de força-tarefa, 62
 - 9.4 Pressupostos para o combate, 63
 - 9.4.1 Estratégia de atuação, 63
 - 9.4.2 Estudo dos dados e documentos coletados, 64
 - 9.4.3 Vias sigilosas, 65
 - 9.4.4 Legislações mais viáveis, 65
 - 9.4.5 Imprensa, 66
 - 9.5 Recomendações para a organização de um grupo de força-tarefa, 67
 - 9.5.1 Funções de planejamento, 67
 - 9.5.2 Papel do líder, 67
 - 9.5.3 Recomendações de organização, 68
 - 9.5.4 Outras recomendações, 69

Parte II – Mecanismos Legais, 71

2 Investigação de uma Organização Criminosa, 73

- 1 Legislação adequada, 74
- 2 Estrutura, 76
 - 2.1 Poder Judiciário, 77
 - 2.2 Ministério Público, 77
 - 2.3 Polícia, 79
- 3 Treinamento, 81
- 4 Medidas legais, 82
- 5 Meios de provas, 83

- 3 **Delação Premiada, 88**
 - 1 A delação premiada e o momento processual de sua aplicação, 91
 - 2 Proteção aos réus colaboradores: Lei nº 9.807/99, 94
 - 3 Lavagem de dinheiro: Lei nº 9.613/98 (alterada pela Lei nº 12.683/12), 99
 - 4 Organizações criminosas: Lei nº 9.034/95 (Lei nº 12.694/12), 103
 - 5 Crimes hediondos: Lei nº 8.072/90, 105
 - 6 Crimes contra a ordem tributária, econômica e relações de consumo: Lei nº 8.137/90. Do Acordo de Leniência nos Crimes de Formação de Cartel, 105
 - 7 Extorsão mediante sequestro – Código Penal: Lei nº 9.269/96, 110
 - 8 Lei de tóxicos e delação premiada, 111

- 4 **Ação Controlada/Agentes Infiltrados, 114**
 - 1 Ação controlada, 114
 - 1.1 Termo inicial, 115
 - 1.2 Controle do crime, 116
 - 1.2.1 Risco de perda das provas (critério objetivo), 117
 - 1.2.2 A prática de crimes, 117
 - 1.3 Ação controlada sem infiltração de agentes, 118
 - 2 Agentes infiltrados, 118
 - 2.1 Exclusão da antijuridicidade, 119
 - 2.2 Autorização judicial, 121
 - 2.3 Prática de crimes e princípio da proporcionalidade, 122
 - 2.4 Agentes de inteligência, 124
 - 2.5 Agente infiltrado – testemunha, 124
 - 2.6 Sigilo das operações, 125
 - 2.7 Proteção da identidade, 125
 - 2.8 Agente infiltrado × agente provocador, 126
 - 2.9 Risco pessoal do agente × proteção, 127
 - 3 Criminosos infiltrados, 128

- 5 **Coleta de Dados em Meios de Comunicação, 131**
 - 1 A Lei nº 9.296/96, 131
 - 2 A interceptação das comunicações, 131
 - 3 Execução da interceptação, 133
 - 4 Gravação clandestina, 134
 - 5 Interceptação e gravação ambiental, 135
 - 6 Interceptação e gravação de imagens, 136
 - 7 Obtenção de extratos telefônicos, 137
 - 8 Prova emprestada, 140

- 6 **Inversão do Ônus da Prova, 144**
 - 1 Crime de lavagem de dinheiro, 144
 - 1.1 Versão defensiva, 148
 - 1.2 Situação jurídica, 148
 - 1.3 Busca e apreensão, 149

- 7 **Quebra de Sigilos: Bancário e Fiscal, 150**
 - 1 Quebra de sigilo bancário: “intimidade” e “privacidade” do correntista, 151
 - 2 Quebra de sigilo e o Ministério Público, 156
 - 2.1 Pessoa jurídica, 156
 - 2.2 Pessoa física, 158
 - 2.3 Quebra de sigilo das operações de cartões de crédito, 159
 - 3 Quebra de sigilo fiscal, 160

- 8 **Proteção de Vítimas e Testemunhas, 162**
 - 1 A importância da prova testemunhal, 162
 - 2 A situação da testemunha no processo penal, 164
 - 3 A situação da testemunha nos casos de crime organizado, 164
 - 4 Fatores contrários, 165
 - 5 Fatores favoráveis, 166
 - 6 A proteção, 166
 - 7 Aspectos da lei brasileira de proteção das vítimas e testemunhas: Lei nº 9.807/99, 167
 - 7.1 Falta de recursos. Proteção dos familiares – escoltas – emprego, 167
 - 7.2 A proteção dos peritos, 167
 - 7.3 Tipificação para o agente protetor da testemunha que agir à traição, 168
 - 7.4 Proteção da testemunha ou do testemunho, 168
 - 7.5 Preservação da identidade, imagem e dados pessoais, 169
 - 7.6 Mudança de identidade, 173
 - 7.7 Sigilo em relação aos atos praticados em virtude da proteção concedida, 173
 - 7.8 A formação da “indústria das testemunhas”, 174
 - 7.9 Proteção aos réus colaboradores. Diferenciação, 175

- 9 **Busca e Apreensão, 176**
 - 1 Objeto das buscas, 176
 - 2 Atuação policial, 177
 - 3 Participação do Ministério Público, 178
 - 4 Participação de outros órgãos de persecução, 178
 - 5 Idoneidade da prova, 179
 - 6 Análise do material apreendido, 179

- 7 Alienação antecipada dos bens, 180
- 8 Busca e apreensão em caso de crime de lavagem de dinheiro, 184
- 9 *A exclusionary rule* do sistema norte-americano, 184
 - 9.1 A formação da teoria, 184
 - 9.2 A teoria do “fruto da árvore contaminada”, 187

10 Processo Penal e Sigilos, 189

- 1 Divulgação e preservação do sigilo em I.P. e Princípio da Publicidade do Processo Penal, 189
- 2 O Ministério Público e o sigilo da investigação criminal e do processo penal, 190
 - 2.1 Durante a investigação, 190
 - 2.2 Durante o processo penal, 191
- 3 O Ministério Público e a divulgação da denúncia criminal, 194

11 Organizações Criminosas Econômicas, 196

- 1 Crimes de formação de cartel, 197
- 2 Crime de lavagem de dinheiro: correlação entre as organizações criminosas e a lavagem de dinheiro, 201
- 3 A comprovação dos elementos objetivo/subjetivo dos tipos em relação aos crimes econômicos, em especial de Formação de Cartéis, Fraude à Licitação e Lavagem de Dinheiro, 207
 - 3.1 Pela caracterização Real, 207
 - 3.2 Pela caracterização presumida, 209

12 Principais Atividades das Organizações Criminosas Clássicas, 212

- 1 Tráfico de entorpecentes, 212
- 2 Extorsões, 214
- 3 Tráfico de armas, 216
- 4 Corrupção, 217
- 5 Fraudes e falsificações, 217
- 6 Ameaças e agressões, 218
- 7 Atentados, 219
- 8 Exploração de jogos de azar e/ou prostituição, 220

Parte III – Sistemas de Controle Legal em Medidas de Combate ao Crime Organizado: Análise de Direito Comparado, 221

13 Alemanha, 223

- 1 Conceito, 223
- 2 Legislação – medidas específicas, 227
 - 2.1 Investigação criminal, 227

- 2.2 Princípio informador da atuação do Ministério Público, 228
- 2.3 Lavagem de dinheiro, 229
- 2.4 Sequestro e confisco de bens, 230
- 2.5 Agentes infiltrados, 233
- 2.6 Proteção de testemunhas, 237
 - 2.6.1 Delação premiada, 237
 - 2.6.2 Cumprimento de pena, 237

14 Itália, 239

- 1 Conceito, 239
- 2 Legge nº 575, de 31 de maio de 1965. Disposizione contro la Mafia, 242
- 3 Legge nº 356, de 7 de agosto de 1992, 248
- 4 Interceptação das comunicações por determinação do Ministério Público, 250
- 5 Investigação direta pelo Ministério Público, 251
- 6 Audiência por teleconferência, 253
- 7 Falsa informação/testemunho ao Promotor de Justiça, 255
- 8 Incremento da punição à prática de usura, 256
- 9 Disposições especiais em matéria de armas, entorpecentes e lavagem de dinheiro, 257
- 10 Controle de venda de armas, 258
- 11 Instituição de magistrados e procuradores antimáfia, 258
- 12 Revista em edifícios, 258
- 13 Criação de comissão parlamentar de inquérito, 259
- 14 Princípio: legalidade/oportunidade/consenso, 259
- 15 Agentes infiltrados, 260
- 16 Lavagem de dinheiro, 261
- 17 Valoração dos indícios, 262
- 18 A coordenação entre os Ministérios Públicos (DNA – Direzione Nazionale Antimafia), 266
- 19 A Direzione Investigativa Antimafia (DIA), 269
- 20 O Código Antimáfia, 270

15 EUA, 274

- 1 *Electronic surveillance*, 278
- 2 Interpretação constitucional, 280
- 3 Mecanismos de investigações eletrônicas, 281
- 4 Investigação sequencial, 282
- 5 Investigação emergencial – determinação do Ministério Público, 282
- 6 Gravação clandestina, 283
- 7 Obtenção de extratos de chamadas, 283

- 8 *Immunity* (imunidade), 284
- 9 Agentes infiltrados (*undercover agents*), 285
- 10 Outras hipóteses de atuação investigativa por agentes infiltrados, 287
- 11 *Bank secrecy*, 289
- 12 Ação civil de confisco (*civil forfeiture actions*), 289
- 13 Ação de confisco criminal (*criminal forfeiture actions*), 290
- 14 *Obstruction of justice*, 292
- 15 USA Patriot Act – 24/10/2001 – H. R. 3162, 293
- 16 Proteção de testemunhas, 294
 - 16.1 “*Plea bargaining*” e seleção, 294
 - 16.2 Witness Security Program – WITSEC, 294
 - 16.3 Aspectos da lei de proteção às testemunhas, 295

16 Espanha, 298

- 1 Princípio: legalidade/oportunidade/consenso, 298
- 2 Tipificação dos crimes de terrorismo, 298
- 3 Agentes infiltrados: Ley de Enjuiciamiento Criminal, 304
- 4 Entrega vigiada, 307
- 5 Proteção de testemunhas (Ley Orgánica 19/1994, de 23 de diciembre), 308
- 6 Blanqueo de capitales (lavagem de dinheiro), 309
- 7 Interceptação de comunicações (Lei nº 32/2003), 310

Parte IV – Organizações Criminosas Internacionais, 313

17 Máfias Italianas, 315

- 1 Origem, 315
 - 1.1 Elemento – Honra, 316
- 2 Cosa Nostra, 317
- 3 ‘Ndrangheta (La Santa), 331
- 4 Camorra, 336
- 5 Sacra Corona Unita, 340

18 Outras Máfias Transnacionais, 345

- 1 Máfias Russas, 345
 - 1.1 Fraternidade vory-v-zakone, 345
 - 1.2 Moscou e São Petersburgo, 347
 - 1.3 Atividades mafiosas, 348
- 2 Máfias chinesas, 353
 - 2.1 Origens e estruturas: Quing Gang, Hun Mun e gangues, 353
 - 2.2 Formas atuais, 355
 - 2.2.1 Triades, 355

- 2.2.2 Underground-Type criminal groups, 358
- 2.2.3 Group Crimes, 360
- 2.3 Hong Kong, Macau e Taiwan, 362
- 3 Máfias norte-americanas, 363
 - 3.1 *Famiglia* Genovese, 367
 - 3.2 *Famiglia* Gambino, 369
 - 3.3 *Famiglia* Columbo, 369
 - 3.4 *Famiglia* Bonanno, 371
 - 3.5 *Famílias* Italianas × *Famílias* Americanas: Diferenças, 372
- 4 Máfias japonesas, 373
 - 4.1 Yakuza, 373
 - 4.2 Sokaiya, 381

Anexo A, 384

Anexo B: Legislação, 404

- Lei nº 9.034, de 3 de maio de 1995, 402
- Projeto de Lei nº 6.758/2009 (Projeto de Lei que “dispõe sobre as organizações criminosas, os meios de obtenção da prova, o procedimento criminal e dá outras providências), 404
- Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996, 417
- Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, 419
- Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, 432
- Decreto nº 5.015, de 12 de março de 2004, 437
- Lei nº 12.694, de 24 de julho de 2012, 438

Anexo C: Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, 444

- Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, 477
- Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, 480
- Lei nº 9.269, de 2 de abril de 1996, 485

Referências, 487